

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2370/81

INTERESSADO: SADAYOSHI HIGA

ASSUNTO : Contrato do Interessado para lecionar a disciplina
Introdução à Programação , na FFCL de Santo André

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 81 /83 -CTG- APROVADO EM 2/ 2 /83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita a aprovação da indicação de Sadayoshi Higa para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina Introdução à Programação, do Departamento de Matemática, Curso de Matemática.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é Engenheiro Eletricista, graduado em 1969 pela Escola de Engenharia Mauá.

Embora o interessado não tenha estudado a referida disciplina, no curso de graduação (para atender ao Artigo 4º, inciso I da Deliberação CEE nº 05/80), foi aprovado em diversos cursos na área de Computação que efetivamente cobrem toda a área de Processamento de Dados.

Conforme consta no Processo, o interessado lecionou anteriormente as disciplinas Processamento de Dados e Introdução à Programação, esta última, desde 1976, junto à Faculdade que o indica.

O interessado é funcionário da Burroughs Eletrônica Ltda., desde 1969, sempre exercendo funções na área de Processamento de Dados, atendendo, portanto, deste modo, ao Artigo 4º, inciso II, alíneas "c" e "g" da Deliberação CEE nº 05/80.

A grade e carga horárias são compatíveis.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Sadayoshi Higa para exercer a função de Professor I da disciplina Introdução à Programação do Departamento de Matemática, Curso de Matemática, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 22 de dezembro de 1.982

a) Consº Roberto Vicente Calheiros
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19.01.83

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 02 de fevereiro de 1983

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente